



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 544/2022.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 544/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente **ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 36.850.210/0001-16, empresa com sede estabelecida Tv. WE 66, nº 612, Cidade Nova, Ananindeua/PA, bairro: Coqueiro, CEP: 67.149638, e-mail: [licitacao.rochaerocha@gmail.com](mailto:licitacao.rochaerocha@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE MARÇAL ROCHA**, CNH: 00133516860 DETRAN-PA, CPF nº 611.990.602-91, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 544/2022**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090/2021-SESMA**, do **Processo nº 19597/2021 - SESMA** e **Gdoc nº 33738/2022 - SESMA**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 544/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

**Funcional Programática:** 2.09.22.10.302.0001

**Atividade:** 2217

**Fonte:** 1600020000

**Elemento:** 33.90.30



#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 02 de maio de 2023.

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**